



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 70 /2019

Institui ações de orientação e prevenção da violência contra o idoso como parte das atividades de "Atenção à Saúde Estratégia da Família" desenvolvida pelos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura Municipal de Castelo/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Ficam incluídas nas atividades do programa de "Atenção Primária à Saúde e Estratégia de Saúde da Família", realizadas por Agentes Comunitários da Saúde, ações envolvendo a orientação e prevenção da violência contra o idoso, bem como o encaminhamento dos casos detectados ou denunciados aos órgãos competentes para fins de investigação e/ou sanção cabível.

Parágrafo único. As ações referidas no caput deste artigo terão caráter complementar a outras já implementadas pelo Poder Público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 abril de 2019.


PAULO IVAN CASAGRANDE
Vereador